

LEI ORDINÁRIA Nº 646

de 20 de junho de 1979

Abre crédito adicional especial para O fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

91 - ENERGIA ELÉTRICA

264- Geração de Energia termo-elétrica

235 - Manutenção de encargos c/geração de energia elétrica

3000 - Despesas correntes

3120 - Material de Consumo Cr\$ 240.000,00

Art. 2º.. *Para cobertura do crédito adicional especial aberto por força do Artigo 1º, é utilizada a receita advinha do auxílio do Estado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no mesmo valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para ser aplicado na reforma e manutenção de um dos grupos-geradores da Usina da cidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 20 de junho de 1979.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**
